



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 900/2000

EMENTA: Fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A remuneração do Município da Ilha de Itamaracá, para a vigência na Legislatura que terá início no dia 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, terá o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

§ Único - O valor acima mencionado, será reajustado nos mesmos percentuais que reajustarem os salários e vencimentos do funcionalismo público municipal, prevalecendo o maior índice de reajuste da categoria.

Art.2º - O subsídio do Vice-Prefeito será igual a 50% (cinquenta por cento) daquele recebido mensalmente pelo Prefeito Municipal.

Art.3º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos financeiros a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, 28 de dezembro de 2000.

JOEL DE BARROS MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO